



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto de Ensino e Formação Educacional		
EMENTA: Credencia o Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE, no município de Crato, INEP/Censo nº 23265337, autoriza o curso do ensino fundamenta, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8104183/2017	PARECER Nº 0336/2018	APROVADO EM: 05.03.2018

I – RELATÓRIO

Ana Raquel de Oliveira Silva, diretora do Instituto de Ensino e Formação Educacional, no município de Crato, por meio do processo nº 8104183/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, à autorização do curso do ensino fundamental anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situada na Rua Sargento George Teles Sampaio, nº 1597, Bairro Seminário, CEP: 63.113-535, em Crato, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 21.352.979/0001-37.

Responde pela direção a professora Ana Raquel de Oliveira Silva, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 31252, e pela secretária escolar, a Sra. Maria Silva Muniz, Registro nº AAA063149.

O corpo docente dessa instituição é composto de 04(quatro) professores, todos devidamente habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 42(quarenta e dois) títulos para um total de 41(quarenta e um) alunos matriculados, proporcionando 1,2 de livros por alunos.

As dependências físicas contam com, 05(cinco) salas de aula, 03(três) banheiros, diretoria/ secretaria, sala de professores, sala de apoio pedagógico, biblioteca, área para recreação, cozinha e almoxarifado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0336/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 099/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto de Ensino e Formação Educacional, no município de Crato, INEP/Censo nº 23265337, à autorização do curso do ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Crato, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de março de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE